

B. Objetivos do PROLATO:

1. Formar profissionais de alto desempenho para atuarem em diversos setores da sociedade;

2. Auxiliar a criação e desenvolvimento dos cursos de PG LS;

3. Acompanhar e orientar o fluxo das atividades dos cursos.

C. O PROLATO se dedicará à consolidação de políticas institucionais de potencialização e de formação de profissionais para atuarem em setores estratégicos do mercado de trabalho no Amazonas.

D. Este Programa será implementado sob forma de fluxo contínuo, de acordo com as resoluções e legislações pertinentes.

Art. 11. O desenvolvimento das atividades da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação será realizado através de:

I - Consolidação e ampliação da infraestrutura de pesquisa;

II - Fortalecimento e estímulo à criação de grupos de pesquisa;

III - Acompanhamento das pesquisas desenvolvidas na UEA;

IV - Apoio ao uso compartilhado da infraestrutura de pesquisa;

V - Implementação de programa permanente de fomento, avaliação e acompanhamento das atividades de pesquisa;

VI - Estabelecimento de parcerias com órgãos governamentais, empresas e sociedade para o desenvolvimento de projetos de pesquisa;

VII - Oferecimento de estruturas de apoio à pesquisa e à produção científica;

VIII - Disponibilização de informações sobre pesquisas, grupos de pesquisas e produção científica e técnica dos pesquisadores da UEA;

IX - Realização de eventos para difundir a pesquisa e a pós-graduação na UEA;

X - Estímulo à captação de recursos externos para as atividades de pesquisa e pós-graduação;

XI - Apoio à proteção da propriedade intelectual e aos processos relacionados à concessão de patentes.

XII - Apoio e acompanhamento a apresentação de propostas para novos programas - APCN conforme regulamentação interna e externa específica;

XIII - Ampliação, acompanhamento e consolidação dos programas de pós-graduação;

XIV - Implementação de programa permanente de avaliação, autoavaliação e acompanhamento das atividades de pós-graduação;

XV - Formação, atração e fixação de recursos humanos;

XVI - Incentivo à participação dos docentes em programas de professor e pesquisador visitante em instituições de excelência;

XVII - Incentivo à busca de excelência para os programas de pós-graduação;

XVIII - Apoio à internacionalização dos programas de pós-graduação e da pesquisa.

Art. 12. A Política poderá ser revisada ou modificada a qualquer momento, mediante necessidade expressamente justificada, sempre com apreciação da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação - CPPG/PROPESP e aprovação do Conselho Universitário - CONSUNIV/UEA.

Art. 13. Esta Política entra em vigor na data de sua publicação, após aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUNIV/UEA.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2023.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 138953

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N.º 128/2023-GFPS, PUBLICADA NO D.O.E DE 22/05/2023

Onde se Lê: CONSTITUIR Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil provenientes do Edital 003/2017, a contar da publicação desta, compostas pelos servidores abaixo nominados:

Lê-se: CONSTITUIR Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil provenientes do Edital 003/2017, a contar do dia 17.01.2023, compostas pelos servidores abaixo nominados:

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS

Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 138915

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N.º 129/2023-GFPS, PUBLICADA NO D.O.E DE 22/05/2023

Onde se Lê: CONSTITUIR Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil provenientes do Edital 001/2018, a contar da publicação desta, compostas pelos servidores abaixo nominados:

Lê-se: CONSTITUIR Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil provenientes do Edital 001/2018, a contar do dia 17.01.2023, compostas pelos servidores abaixo nominados:

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS

Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 138917

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N.º 130/2023-GFPS, PUBLICADA NO D.O.E DE 22/05/2023

Onde se Lê: CONSTITUIR Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil provenientes do Edital 001/2019, a contar da publicação desta, compostas pelos servidores abaixo nominados:

Lê-se: CONSTITUIR Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil provenientes do Edital 001/2019, a contar do dia 17.01.2023, compostas pelos servidores abaixo nominados:

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS

Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 138918

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N.º 131/2023-GFPS, PUBLICADA NO D.O.E DE 22/05/2023

Onde se Lê: CONSTITUIR Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil provenientes do Edital 001/2020, a contar da publicação desta, compostas pelos servidores abaixo nominados:

Lê-se: CONSTITUIR Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil provenientes do Edital 001/2020, a contar do dia 17.01.2023, compostas pelos servidores abaixo nominados:

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS

Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 138920

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N.º 132/2023-GFPS, PUBLICADA NO D.O.E DE 22/05/2023

Onde se Lê: CONSTITUIR Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil provenientes do Edital 001/2021, a contar da publicação desta, compostas pelos servidores abaixo nominados:

Lê-se: CONSTITUIR Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil provenientes do Edital 001/2021, a contar do dia 17.01.2023, compostas pelos servidores abaixo nominados:

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS

Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 138922

PORTARIA N.º 153/2023-GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o Edital nº 001/2018-FPS, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas em 30 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o artigo 2º, VI e XI, da Lei n. 13.019/2014, que determinam a constituição de Gestores e de Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Projetos;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo das propostas aprovadas pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza das Organizações da Sociedade Civil, por meio da Portaria nº 024/2018 - FPS, de 11 de junho de 2018;